



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 347

Sexta-feira - 16 de outubro de 2009

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

Antonio Carlos.....	1
Canoinhas.....	2
Catandubas.....	2
Corupá.....	2
Forquilha.....	3
Gaspar.....	4
Herval D' Oeste.....	5
Imbituba.....	5
Irineópolis.....	6
Luzerna.....	10
Massaranduba.....	10
Meleiro.....	11
Monte Carlo.....	12
Nova Trento.....	13
Pinheiro Preto.....	14
Porto União.....	14
Salto Veloso.....	17
São Pedro de Alcântara.....	18
Schroeder.....	18
Três Barras.....	20
Tunápolis.....	20
Videira.....	20

**Antonio Carlos**

**Prefeitura Municipal**

### Decreto 101/2009

DECRETO Nº 101/2009

PRORROGA OS PRAZOS DO CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, existência, até o presente momento, de apenas uma inscrição apta a participar da escolha do Hino Oficial do Município de Antônio Carlos;

Considerando, a necessidade de se estender o prazo de inscrições para possibilitar a inscrição de outros interessados;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 13 de novembro de 2009, o prazo de que trata o item 3.1 do Edital de Concurso n.º 072/2009.

Art. 2º - Por conta da prorrogação supracitada, fica alterado o prazo de pré-seleção de que trata o art. 5.3 do edital supracitado, passando para o período de 16 a 19 de novembro de 2009.

Art. 3º - Da mesma forma, fica alterado o prazo para publicação do resultado da pré-seleção, de que trata o item 5.4 do edital supracitado, passando para o dia 20 de novembro de 2009.

Art. 4º - Fica alterado ainda o dia da exibição pública dos hinos pré-selecionados, de que trata o item 6.2 do referido edital, passando para o dia 27 de novembro de 2009, no auditório da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, com início as 20h00min.

Art. 5º - Fica alterado ainda o reconhecimento oficial do Hino, pela câmara de vereadores, que será marcado após a finalização do presente concurso.

Art. 6º - As demais disposições contidas naquele edital permanecem inalteradas.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 08 de outubro de 2009.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto, na Secretaria Municipal, em 08 de outubro de 2009.

MAURO CÉZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

### Retificação da Dispensa de Licitação Nº 92/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS – SC  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 92/2009 – Retificação quanto ao valor do conserto emergencial em questão, sendo que o valor correto é R\$ 2.921,00 (dois mil novecentos e vinte e um reais) e não R\$3.295,00.

Antônio Carlos, 15 de outubro de 2009.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

### Dispensa de Licitação Nº 93/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS – SC  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 93/2009; Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e placas, para premiações diversas realizadas pela Prefeitura Municipal de Antônio Carlos. Contratado: M.R.A. Cartões

**CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal**

**Antoninho Tiburcio Gonçalves** - Presidente • **Edinando Brustolin** - Diretor Executivo

**Emerson Souto** - Gerente de Tecnologias da Informação • **Lucas Rossi** - Diagramador • **Tales Tombini** - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

e Medalhas Ltda; Valor do contrato: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais); Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos.

Antônio Carlos, 15 de outubro de 2009.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

### Esclarecimento Licitação 91/2009

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento 01

Referência: Pregão Presencial n.º 91/2009

Data: 15/10/2009

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos para o Posto de Saúde do Município de Antônio Carlos.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2009

ESCLARECIMENTO 01

Prezados licitantes ou interessados,

1. - Em atenção ao pedido de esclarecimento enviado à esta Pregoeira, vimos esclarecer:

1.1 – Quanto ao item 15.8 "A empresa vencedora deverá respeitar a RDC 13403 (ANVISA)", esclarecemos que da Resolução a ser respeitada é a RDC 134/03, da ANVISA.

1.2 – Não serão aceitos medicamentos similares, apenas genéricos ou originais.

2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Presencial n.º 91/2009, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelos proponentes que vierem a participar do certame.

3. A presente mensagem está disponível no site [www.antonio-carlos.sc.gov.br](http://www.antonio-carlos.sc.gov.br).

Antônio Carlos, 15 de outubro de 2009.  
CAMILA NEIS  
Pregoeira

## Canoinhas

### Prefeitura Municipal

### Edital de Carta Convite Nº 35/2009

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

PROCESSO N.º 95/2009

CARTA CONVITE N.º 35/2009

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, realizará no dia 26/10/2009, às 14:15 h, abertura das propostas, para contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas em caráter temporário, no ano letivo de 2010, em Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Canoinhas. Os interessados deverão solicitar o edital pelo e-mail [licitacao@pmc.sc.gov.br](mailto:licitacao@pmc.sc.gov.br), fornecendo todos os dados da empresa, tais como Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

## Catanduvras

### Prefeitura Municipal

### Retificação de Aviso de Licitação - Edital de Pregão Nº 0027/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CATANDUVRAS – SC

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0071/2009

EDITAL DE PREGÃO Nº0027/2009

Objeto: "Contratação de serviços para realização da 6ª Festa do Chimarrão, que acontecerá de 5 a 8 de novembro de 2009, compreendendo:

- Contratação de agência de publicidade que prestará os serviços de produção e de divulgação através de rádio, jornal, televisão, foto filmagem e banner publicitário;
- Contratação de serviço de instalação de banheiros ecológicos; Atividades realizadas por meio de Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte – FUNTURISMO sob nº do PTEC: 002853/094."

Abertura das Propostas às 08:30 horas do dia 23 de outubro de 2009.

Informações: Maiores Informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvras, SC, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, de Segunda a Sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144 ramal 227.

Catanduvras, SC, 08 de outubro de 2009.  
GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal.

## Corupá

### Prefeitura Municipal

### Leilão Público 002/09 - Reabertura

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO 02/09

O Prefeito Municipal de Corupá – SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório na Modalidade Leilão Público, no dia 04/11/2009, às 9 horas, tendo como local de lances, a Câmara de Vereadores de Corupá, sito a Rua Padre Vicente, nº 45, para alienação de bens públicos, conforme especificações contidas no edital.

Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 08h às 12h e das 14h às 17h na Divisão de Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 443 ou no site [www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br) ou ainda pelo fone/fax (47) 3375-6500.

Corupá, 15 de Outubro de 2009  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

**Ata de Abertura - Leilão Público 002/09**

Ata de Abertura e Julgamento do Processo Licitatório – Leilão nº 002/09.

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e nove, às nove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Corupá, o leiloeiro Sr. Mauri Edgar Padilha de Lima, designado pela Portaria nº 333/09, para a sessão pública de leilão de 03 (três) lotes de máquinas assim resolve:

Conforme o Edital do Procedimento Licitatório no. 75 os lotes a serem leiloados são: Lote 01 - 01 (uma) escavadeira hidráulica, Lote 02 - 01 (uma) carregadeira de rodas e Lote 03 - 01 (um) trator de esteiras, relacionados no Anexo I do Edital, no estado em que se encontram pertencentes ao Município de Corupá, que foram declarados inservíveis ao serviço público municipal, através da Lei Municipal nº 1936/2009.

Iniciando os trabalhos e em virtude da ausência de interessados, foi declarado deserto o presente Leilão.

Desta forma, em virtude do prazo legal, será reaberto o procedimento licitatório para o dia 04/11/09 às 9hs.

O resultado será publicado no Mural da Prefeitura Municipal Corupá e na imprensa oficial para a devida publicidade. E, em nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que após lida foi assinada pelos presentes.

Corupá, 15 de outubro de 2009.

MAURI EDGAR PADILHA DE LIMA

Servidor Administrativo designado para o Leilão

Portaria 333/09

## Forquilhinha

### Prefeitura Municipal

**Lei Nº 1484**

LEI Nº 1484, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

FIXA NORMAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO PELAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS NO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha/SC, faço saber aos habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam as agências bancárias estabelecidas no território do Município de Forquilhinha, obrigadas a colocarem à disposição dos usuários, pessoal suficiente no setor de caixa, a fim de que os serviços sejam prestados no tempo razoável.

§ 1º. Nos termos do "caput" deste artigo, é considerado tempo razoável para atendimento:

I- até 20 (vinte) minutos em dias normais;

II- até 30 (trinta) minutos em véspera ou após feriados prolongados, nos dias de pagamentos dos funcionários públicos municipais, estaduais e federais, e dos dias de recolhimento de tributos municipais, estaduais e federais.

§ 2º. Os bancos ou suas entidades representativas informarão ao PROCON - órgão encarregado de fazer cumprir esta lei, as datas mencionadas no inciso II.

Art. 2º Para comprovação do tempo de espera pelo usuário, o mesmo receberá "bilhete da senha" de atendimento, onde deverá constar impresso mecanicamente, o horário de recebimento da

"senha" e manualmente o horário que se efetivar o atendimento ao cliente.

§ 1º. No caso de atendimento preferencial e exclusivo dos caixas destinados aos maiores de sessenta anos, gestantes, pessoas portadoras de deficiência física e pessoas com crianças no colo, o atendimento será realizado através de senha numérica e oferta de assentos com encosto.

§ 2º. Os estabelecimentos bancários não cobrarão qualquer importância pelo fornecimento obrigatório das senhas de atendimento.

§ 3º. Deverá o estabelecimento bancário fixar em local visível os tópicos principais desta Lei, como: número da Lei, tempo de permanência na fila, órgão fiscalizador com o respectivo número telefônico para denúncias.

Art. 3º O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes punições:

I – Advertência;

II – Multa de 300 UFM por infração cometida;

III – A ocorrência de 30 ou mais multas no mês, poderá implicar na suspensão do alvará de funcionamento daquele estabelecimento bancário.

Art. 4º Os procedimentos administrativos de que trata esta Lei, serão aplicados quando da denúncia comprovada pelo usuário da agência bancária ou de entidade da sociedade civil legalmente constituída, ao PROCON MUNICIPAL OU ESTADUAL.

Art. 5º As agências bancárias terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente, para adaptarem-se aos termos desta lei.

Art. 6º A fiscalização e aplicação das sanções administrativas, bem como a notificação, autuação e o recebimento das reclamações dos consumidores, ficará sob a responsabilidade do PROCON MUNICIPAL OU ESTADUAL.

Art. 7º A regulamentação das disposições da presente Lei, em face de se tratar de relação de consumo, fica autorizada à Coordenação Executiva do PROCON MUNICIPAL OU ESTADUAL, mediante Portaria, atendendo sempre o caso específico.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 13 de outubro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em 13 de outubro de 2009.

ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP

Secretária de Administração e Finanças

**Lei Nº 1485**

LEI Nº 1485, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

DENOMINA RUA CARLOTA ARNS STEINER A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha/SC, faço saber aos habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Carlota Arns Steiner, a atual Rua 50 que inicia na Rua do Cinquentenário Leonardo Steiner e segue até o seu final, localizada no Centro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 13 de outubro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em 13 de outubro de 2009.

ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP

Secretária de Administração e Finanças

### Lei Nº 1486

LEI Nº 1486, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

AUTORIZA A PERMUTA DAS ÁREAS DE TERRA QUE ESPECIFICA.

Eu, VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilha/SC, faço saber aos habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º . Fica o Poder Executivo, autorizado a permutar a área de terra pertencente ao Município de Forquilha, correspondente a 405,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinco metros quadrados), matrícula nº. 3.410 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha, pelas áreas de terra de propriedade de Imobiliária Criciúma Ltda., respectivamente, de 470,25m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), matrícula nº 4.869 e de 462m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), matrícula nº 4.870, ambos do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha.

Art. 2º. A área de terra permutada será utilizada para implantação de obra de utilidade pública, canal para coleta de águas pluviais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 13 de outubro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em 13 de outubro de 2009.

ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP

Secretária de Administração e Finanças

### Extrato de Contrato PMF Nº 164/2009

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 164/2009.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – PRESTADORA DE SERVIÇOS MANDELLI LTDA. ME.

OBJETO – adaptação e reforma da Egídioteca – Estrutura complementar da E.E.B. Egídio de Bona para abrigar biblioteca, sala de vídeo, atendimento de fonoaudiólogo e psicólogo; localizada na Rodovia Josefina Lodetti, Bairro Santa Cruz, município de Forquilha/SC,

VALOR – R\$ 18.647,18 (dezoito mil seiscentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA – 240 (duzentos e quarenta) dias corridos (prazo de execução + 90 dias).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93 e Carta Convite nº. 95/PMF/2009.

DATA DA ASSINATURA – 08 de outubro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

## Gaspar

### Prefeitura Municipal

#### Portaria Nº 1993/09

PORTARIA Nº 1.993, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 10/2008, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANE FLORES AIROSO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 31 de outubro de 2009, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 10/2008, instaurado para apurar a responsabilidade da servidora pública municipal JANE FLORES AIROSO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 13 de outubro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

#### Portaria Nº 1994/09

PORTARIA Nº 1.994, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 14/2008, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOCIMARA KWIATKOVSKI DE OLIVEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 27 de outubro de 2009, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 14/2008, instaurado para apurar a responsabilidade da servidora pública municipal JOCIMARA KWIATKOVSKI DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 13 de outubro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

**Aviso de Aditivo do Pregão 07/2009**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE ADITIVO DO PREGÃO 7/2009

Data vigência: 17/09/2009.

Data vencto.: 31/12/2009.

Pregão Presencial: 7/2009.

Termo Aditivo: nº 1. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Objeto: Termo aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de aquisição e mão de obra referente a montagem de divisórias na Assessoria da Terceira Idade e no Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

Contratado: BLUFORRO DIVISÓRIAS LTDA (05.425.925/0001-06)

Valor: R\$ 9.478,34

**Herval D'Oeste****Prefeitura Municipal****Portaria Nº 771/2009**

PORTARIA Nº 771/2009

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com que preceitua a Lei Complementar nº 124/2001.

## RESOLVE:

DISPENSAR a pedido, conforme requerimento em anexo, o Servidor ANDRÉ HEBERLE (Matr. 2755), a partir de 14 de Outubro de 2009, o qual exercia as funções do cargo de Psicólogo, Nível/Referência - 12/1-A, Anexo I, 40 horas semanais, junto ao Programa de Acolhimento Institucional - ABRIGO, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste (SC), 14 de outubro de 2009

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 772/2009**

PORTARIA Nº 772/2009

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## RESOLVE:

DISPENSAR, a Servidora ROSANE DE OLIVEIRA (Matr. 3061), conforme preceitua a Lei Nº 11.350/2006, Art. 10, Inciso III, a partir de 14 de Outubro de 2009, a qual exercia as funções do cargo de Agente Comunitária de Saúde, 40 horas semanais, Nível 1/Classe-A, Anexo I, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste, (SC), 14 de Outubro de 2009

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

**Câmara de Vereadores****Resolução Nº CM 028/2009**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HERVAL D'OESTE  
R E S O L U Ç Ã O Nº CM 028/2009

"CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HERVAL D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ ANTONIO FIDELIS, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para avaliação de desempenho para progressão funcional dos servidores públicos municipais lotados na Câmara municipal de Vereadores de Herval d'Oeste (SC).

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes vereadores e servidores públicos municipais para integrar a referida comissão:

I - Para avaliação de desempenho do servidor: Paulo Ferrandin, assessor Legislativo, são nomeados o vereador: Olacir Cavalli e os servidores: Angela Michelon da Silva, Técnica Administrativa e Vera Lucia Brandalise Merlini, Servente.

II - Para avaliação de desempenho da servidora: Angela Michelon da Silva, Técnica Administrativa, são nomeados o vereador: Olacir Cavalli e os servidores: Paulo Ferrandin, assessor Legislativo e Vera Lucia Brandalise Merlini, Servente.

III - Para avaliação de desempenho da servidora: Vera Lucia Brandalise Merlini, Servente, são nomeados o vereador: Olacir Cavalli e os servidores: Paulo Ferrandin, assessor Legislativo e Angela Michelon da Silva, Técnica Administrativa

Art. 3º - A referida comissão especial deverá avaliar os servidores públicos municipais lotados na Câmara Municipal de Vereadores conforme estabelece a Sistemática de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste (SC), em 21 de setembro de 2009.

LUIZ ANTONIO FIDELIS

Presidente

**Imbituba****Prefeitura Municipal****Decreto PMI Nº 137.2009**

DECRETO PMI N.º 137, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994 e o Decreto nº 3.691, de 19 de dezembro de 2000 e,

Considerando o pleito inserido no Processo Administrativo nº 10354, de 31 de agosto de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Equipe Multiprofissional do Sistema Único de Saúde (SUS) para concessão de ATESTADO para requerer o Passe Livre Interestadual aos Portadores de Necessidades Especiais comprovadamente carentes.

Parágrafo único. A Equipe organizadora será composta por um profissional de serviço social que fará a avaliação social através de requerimento de passe livre para o transporte interestadual de pessoa carente portadora de necessidades especiais deficiência e um médico, especialista do SUS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 14 de outubro de 2009.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

### Portaria PMI/SEAGP Nº 236.2009

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 236, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o Decreto PMI nº 137, de 14 de outubro de 2009, e;

Considerando o pleito inserido no Processo Administrativo nº 10354, de 31 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Equipe Multiprofissional do Sistema Único de Saúde (SUS), que terá a seguinte composição:

I - Um Profissional de Serviço Social:

a) Titular: Jaciane Geraldo dos Santos – CRESS - 4261;

II – Um Médico Especialista do SUS:

a) Titular: Juacema Gomes dos Santos Mello – CREMESC - 4699;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 14 de outubro de 2009.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

### Extrato de Convênio Nº 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato do Convênio nº. 38/2009

Conveniente: PROA – POU SADAS DO ROSA ASSOCIADAS

CNPJ: 04.292.238/0001-99

Objeto: Repasse de auxílio financeiro a PROA para despesas com

Torneio de Pólo.

IMBITUBA

Valor: R\$ 20.000,00

Prazo: 31/12/2009

Fundamento: Lei Municipal nº. 3.553/2009

Imbituba, 14 de outubro de 2009.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ENRIQUE ALFREDO LITMAN

Representante Legal

## Câmara de Vereadores

### Portaria CMI Nº 075/2009

PORTARIA CMI Nº 75/2009

EXONERA, Walfredo Amorim do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

I – Exonerar o Sr. Walfredo Amorim, casado, advogado inscrito no OAB/SC sob o nº 10410, portador da Carteira de Identidade n. 666.360, SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 342.567.849-34, residente e domiciliado neste Município, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, nomeado pela Portaria CMI nº 036 de 06 de fevereiro de 2009.

Imbituba, 13 de outubro de 2009.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA

Presidente

ANDREA MACHADO DE SOUZA

Secretária Administrativa

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 13 de outubro de 2009.

## Irineópolis

### Prefeitura Municipal

### Lei Nº 1450/2009

LEI N º 1450/2009.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2 º DA LEI N º 994/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1 º - O Artigo 2 º da Lei Municipal n º 994/2000, de 31/08/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2 º - O CAE – Conselho de Alimentação Escolar do Município de Irineópolis terá a seguinte composição:

I – Um representante indicado pelo Poder Executivo;

II – Dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes (maiores de 18 anos) ou trabalhadores na área da educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, escolhidos

em assembléia específica, com registro em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes;

III – Dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos em assembléia específica, com registro em ata; e

IV – Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica, com registro em ata.

§ 1.º - A cada membro titular do CAE corresponderá um suplente da mesma categoria.

§ 2.º - Os membros e o Presidente do CAE, serão indicados por ato específico do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3.º - O exercício do mandato do Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante, não sendo remunerado.

§ 4.º - Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos, de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos."

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor os demais artigos da Lei n° 994/2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis (SC), em 08 de outubro de 2009.

WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal.

### **Decreto N° 1954/09**

D E C R E T O N° 1.954/09

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE SOLO URBANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano, matriculado no Registro de Imóveis de Porto União, Santa Catarina, sob o n.º 19.776, com a área de 864,00 m² (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados), localizado na Avenida 22 de Julho, quadra n° 32, de propriedade de DANIEL MECABO E ELZA SALETE CORSO MECABO, ficando com as seguintes características: LOTE N.º 176A, com área de 432,00 m²: Frente: 12,00 metros com a Avenida 22 de Julho; Lado Esquerdo: 36,00 metros com o lote n.º 175; Lado Direito: 36,00 metros com o lote n.º 176B; Fundos: 12,00 metros com o lote n.º 173; LOTE N.º 176B, com área de 432,00 m²: Frente: 12,00 metros com a Avenida 22 de Julho; Lado Esquerdo: 36,00 metros com o lote n.º 176A; Lado Direito: 36,00 metros com o lote n.º 177; Fundos: 12,00 metros com o lote n.º 179.

Art. 2º - A aprovação do Desmembramento de que trata o Artigo Primeiro, fundamenta-se no que estabelece a Lei n° 951/99, de 17.11.1999.

Art. 3º - O desmembramento de que trata este Decreto só terá validade legal após averbação do mesmo na respectiva matrícula do imóvel objeto do mesmo. Em caso de não averbação 90 (noventa) dias após sua emissão, este Decreto perderá automaticamente a validade, não devendo mais ser aceito pelo Registro de Imóveis da comarca.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 08 de outubro de 2009.

WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

### **Decreto N° 1959/2009**

DECRETO N.º 1959/2009.

"AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 65, em consonância com o que dispõe o inciso XI, do artigo 8º, combinado com o inciso IV do artigo 153 da lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento de Centro de Educação Infantil para atendimento a crianças de 0 a 4 anos de idade, na extinta E.I. Santo Antonio, situada na localidade de Santo Antonio I, neste Município.

Art.2º - As despesas decorrentes do custeio e manutenção do Centro de Educação Infantil de que trata este Decreto, correrá a conta de dotações consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Irineópolis (SC), 08 de outubro de 2009.

WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal.

### **Decreto N° 1.962/2009**

DECRETO N° 1.962 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 13 de Outubro de 2009 a 31 de dezembro de 2.012, à MITRA DIOCESANA DE CAÇADOR – "PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS – CAPELA SÃO PASCOAL", inscrito no CNPJ sob o nº 83.059.758/0006-37, Município de Irineópolis – SC, o uso gratuito do bem móvel abaixo especificado:

14 IMAGENS DA VIA SACRA, Cadastrado no Patrimônio nº 7350.

Art. 2º - Os bens móveis em referência, deverão ser utilizados pelo Permissionário, junto a comunidade de São Pascoal, sendo o Permissionário responsável pelos bens acima referidos.

Art. 3º - Os bens acima relacionados serão entregues ao Permissionário em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos, serem devolvidos ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2012.

Art. 4º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 13 de outubro de 2009.

WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

**Decreto N° 1.963/09**

D E C R E T O N° 1.963/09

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE SOLO URBANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**D E C R E T A**

Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano, matriculado no Registro de Imóveis de Porto União, Santa Catarina, sob o n.º 093, com a área de 864,00 m² (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados), localizado na Avenida 22 de Julho, quadra n° 37, de propriedade de WOLEI ROBSON NEMETZ, ficando com as seguintes características: LOTE N.º 01 da quadra 37, com área de 559,20 m²: Frente: 24,00 metros com a Avenida 22 de Julho; Lado Esquerdo: 23,30 metros com a Rua Pernambuco; Lado Direito: 23,30 metros com o lote n.º 334; Fundos: 24,00 metros com o lote n.º 02; LOTE N.º 02 da quadra 37, com área de 304,80 m²: Frente: 12,70 metros com a Rua Pernambuco; Lado Esquerdo: 24,00 metros com o lote n.º 332; Lado Direito: 24,00 metros com o lote n.º 01; Fundos: 12,70 metros com o lote n.º 334.

Art. 2° - A aprovação do Desmembramento de que trata o Artigo Primeiro, fundamenta-se no que estabelece a Lei n° 951/99, de 17.11.1999.

Art. 3° - O desmembramento de que trata este Decreto só terá validade legal após averbação do mesmo na respectiva matrícula do imóvel objeto do mesmo. Em caso de não averbação 90 (noventa) dias após sua emissão, este Decreto perderá automaticamente a validade, não devendo mais ser aceito pelo Registro de Imóveis da comarca.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 13 de outubro de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

**Portaria N° 228/2009**

PORTARIA N° 228/2009

DISPENSA SERVIDORA Á PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

**R E S O L V E:**

Dispensar á pedido, o servidor JOSÉ DIAS DE LIMA das atividades temporárias do cargo de Condutor de Balsa (44h/sem) do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o qual foi contratado em data de 17/08/2009.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 09 de outubro de 2009.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal.

MARCIO RAFAEL DAMS  
Secretário Municipal da Infra-Estrutura.

**Extrato de Processo Licitatorio 08/2009 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 08/2009

PREGÃO PRESENCIAL N°. 05/2009

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de novembro de 2009, às 08:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item, de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando Aquisição de Medicamentos para manutenção das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde do município, com entrega parcelada pelo período de 12 meses.

O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 07:30 às 13:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 14 de outubro de 2009.

NILDA E.B. GALVÃO

Gestor F.M.S.

**Contrato N° 98/2009 - PM**

CONTRATO ADITIVO N.º 98/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 74/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS E A EMPRESA SUPERMERCADO DUKELLI – RADAELLI HAIDUK & CIA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, n° 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Wanderlei Lezan, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Minas Gerais s/n.º, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 153.546.101-25 e portador da cédula de identidade n.º 6.109.615 SSP SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa empresa Supermercado Dukelli – Radaelli Haiduk & Cia Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida João Pessoa, n° 1.377, Centro, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 82.128.182/0001-45, neste ato representada pelo senhor Solimar Haiduk, portador do CPF nº 498.418.319-53, e RG nº 1.594.649 SSC/SC, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n° 16/2009, modalidade Pregão Presencial n.º 10/2009, pelas cláusulas a seguir expressas, de ora em diante denominada de Contratada, tem, justo e aditado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Facultado pelo artigo 65, inciso I, alínea b e inciso II, alínea d, parágrafo 1º., da Lei n°. 8.666/93, consolidada e Clausula Décima Sexta do Contrato n°. 28/2009, fica de comum acordo alterado a quantidade descrita na Clausula Primeira do Contrato n°. 74/2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 986,38 (novecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) conforme abaixo discriminado:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Alimentos	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	20	Quilo	Abobrinha Características Técnicas: A abobrinha deve ser de tamanho médio, livres de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em pacotes resistentes (tipo rede) de 1kg. Entrega: Mensal	CEASA	2,18	43,60
05	32	Pacote	Aipim sem casca Características Técnicas: Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas e doenças. Produtos deteriorados não serão aceitos. Embalagem: O produto deverá estar acondicionados em sacos resistentes de 1kg. Entrega: Mensal	CEASA	2,68	85,76
06	12	Pacote	Alho Características Técnicas: Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas e doenças. Produtos deteriorados não serão aceitos. Embalagem: O produto deverá estar acondicionados em sacos resistentes (tipo rede) de 150g. Entrega: Mensal	CEASA	1,20	14,40
08	39	Quilo	Banana Verde Características Técnicas: A banana deve ser de tamanho grande, livres de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação, sua coloração deve ser de verde para amarelo, não deve estar completamente madura. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas de 20kg. Entrega: Mensal	CEASA	0,96	37,44
09	92	Quilo	Batata Inglesa Características Técnicas: Batata de 1ª qualidade, classe média Tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 1kg. Entrega: Quinzenal.	CEASA	2,06	189,52

11	20	Quilo	Beterraba Caraterísticas Técnicas: Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorados não serão aceitos. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 1kg. Entrega: Mensal	CEASA	1,64	32,80
21	88	Quilo	Cenoura Caraterísticas Técnicas: Cenoura de 1ª qualidade, classe média Tipo especial deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorados não serão aceitos. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 1kg. Entrega: Quinzenal.	CEASA	2,34	205,92
23	21	Quilo	Chuchu Características Técnicas: deve estar livres de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em pacotes resistentes (tipo rede) de 1kg. Entrega: Mensal	CEASA	1,54	32,34
35	56	Quilo	Laranja Características Técnicas: Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. A laranja deve ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 1kg. Entrega: Mensal	CEASA	1,51	84,56
37	40	Quilo	Maçã vermelha Características Técnicas: Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. A maçã deve ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 1kg. Entrega: Mensal	CEASA	2,88	115,20

43	23	Dúzia	Ovos de Galinha Características Técnicas: Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação, produtos apresentando danos e deteriorados não serão aceitos. Embalagem: O produto deve estar acondicionado em caixas apropriadas com capacidade até 4 dúzias. Entrega: Mensal	Nego-sek	2,60	59,80
53	40	Quilo	Repolho Características Técnicas: Repolho de 1ª qualidade, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos deteriorados não serão aceitos. Embalagem: o produto deve ser entregue em unidades, pesando no mínimo 1kg Entrega: Quinzenal.	CEASA	1,10	44,00
60	19	Quilo	Tomate Características Técnicas: Tomate grupo oblongo ou redondo/ subgrupo verde maduro à pintado classe média ou grande de 50 a 90mm de diâmetro. Deve apresentar características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: O produto deverá estar acondicionados em sacos resistentes (tipo rede) de 1kg. Entrega: Mensal	CEASA	2,16	41,04

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 15 de outubro de 2009.

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal  
Contratante

Supermercado Dukelli –  
Radaelli Haiduk & Cia Ltda  
Solimar Haiduk  
Contratada

Testemunhas:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka  
CPF: 664.622.159-68

Mauricio Juraszek  
CPF: 044.088.849-28

## Luzerna

### Prefeitura Municipal

#### Decreto 1129

DECRETO Nº 1129 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.  
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art. 21 da Lei nº 810 de 27 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até 30 de setembro de 2009, na Fonte 24 - Transferências de Convênio - Outros, detalhamento 000055 - Transferência de Convênios do Estado, resultante do Termo de Convênio Processo nº SR07 254/09-6 Convênio nº 11.997/2009-0, na forma do disposto no inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, atribuído a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Atividade - 09.0901.20.606.0052.2040 - Funcionamento, Contribuição e Manutenção da Secretaria da Agricultura  
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes  
Fonte 24 - Transferências de Convênios Outros.....R\$ 10.000,00  
Detalhamento dos Recursos - 000055 - Transferência de Convênios do Estado  
TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 10.000,00

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 09 de outubro de 2009.  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

## Massaranduba

### Prefeitura Municipal

#### Decreto 1837/2009

DECRETO Nº. 1837 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1061 de 16 de Dezembro de 2008, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
0501 – SERVIÇO DE OBRAS E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
0501.015.451.1500.1037 – Pavimentação de Vias Urbanas  
0501 – 44905100 - Obras e Instalações  
0501 – 30000– Recursos Ordinários .....R\$ 160.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2008.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 09 de Outubro de 2009  
MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

MAURICIO PRAWUTZKI  
Secretário de Adm. e Finanças

### **Decreto N° 1838/2009**

DECRETO Nº. 1838 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1061 de 16 de Dezembro de 2008, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), conforme programas e verbas abaixo discriminados:

0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
0601 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO  
0601.012.361.1200.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental  
0601 – 31900400 – Contratações por Tempo Determinado  
0601 – 11800– Transferências FUNDEB (aplic.prof).....R\$ 37.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado no presente exercício.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 14 de Outubro de 2009  
MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

MAURICIO PRAWUTZKI  
Secretário de Adm. e Finanças

### **Decreto N° 1839/2009**

DECRETO Nº. 1839 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1061 de 16 de Dezembro de 2008, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0200 – GABINETE DO PREFEITO  
0201 – GABINETE DO PREFEITO  
0201.004.122.4000.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
0201 – 33504100 – Contribuições  
0201 – 10000– Recursos Ordinários .....R\$ 2.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado decorrerão da anulação no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) do programa e verba abaixo discriminados:

0200 – GABINETE DO PREFEITO  
0201 – GABINETE DO PREFEITO  
0201.004.122.4000.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
0201 – 33903200 – Material de Distribuição Gratuita  
0201 – 10000– Recursos Ordinários .....R\$ 2.000,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 14 de Outubro de 2009  
MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

MAURICIO PRAWUTZKI  
Secretário de Adm. e Finanças

### **Decreto N° 1840/2009**

DECRETO Nº. 1840 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1061 de 16 de Dezembro de 2008, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0800 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
0801 – SERVIÇO DE AGRICULTURA  
0801.020.606.2000.2044 – Assistência ao Produtor Rural  
0801 – 33903000 – Material de Consumo  
0801 – 10000– Recursos Ordinários .....R\$ 17.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado decorrerão da anulação no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) do programa e verbas abaixo discriminados:

0800 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
0801 – SERVIÇO DE AGRICULTURA  
0801.020.606.2000.2044 – Assistência ao Produtor Rural  
0801 – 31900400 – Contratações por Tempo Determinado  
0801 – 10000– Recursos Ordinários .....R\$ 7.000,00  
0801 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
0801 – 10000 – Recursos Ordinários .....R\$ 10.000,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 14 de Outubro de 2009  
MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

MAURICIO PRAWUTZKI  
Secretário de Adm. e Finanças

## Meleiro

### Prefeitura Municipal

### **Portaria N° 251/2009**

PORTARIA N.º 251/2009  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigo 87 e seguintes da Lei 809/2000, de 03 de abril de 2000, resolve:

C O N C E D E R

Art. 1.º A servidora pública municipal KATIÚCIA CARRADORE SQUIZZATTO – matrícula nº 468, ocupante do cargo de Auxiliar

de Ensino de Educação Infantil, a licença por motivo de doença da família, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de Setembro de 2009, conforme parecer social e atestados médicos apresentados.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com, seus efeitos á partir de 28/09/2009.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 15 de Outubro de 2009.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

### Portaria N° 252/2009

PORTARIA N.º 252/2009

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, de 03 de abril de 2000 e Lei Municipal n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, Lei Municipal nº 1266/2007, de 12 de dezembro de 2007, Lei Municipal n.º 1316/2008, de 1º de dezembro de 2008 edital do Processo Seletivo, resolve:

#### C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora ANA PAULA CARDOSO VIEIRA , para ocupar o cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em substituição a servidora KATIÚCIA CARRADORE SQUIZZATTO em virtude de licença motivo doença da família, ate o retorno da mesma.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 15 de Outubro de 2009.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

**Monte Carlo**

**Prefeitura Municipal**

### Extrato de Ata de Registro de Preço N° 08/2009

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 08/2009

Contratante Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO. Contratada: VMI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA, CADEIRAS DE RODAS, ANDADORES E INSUMOS PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO.

. ITENS : TODOS do LOTE 01. VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 REAIS - Da Despesa: Os preços Registrados são os constantes da Ata de Propostas do referido Processo Licitatório nº 109/2009 - Pregão Presencial nº 06/2009. PARTICIPANTES DA ATA: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE CARLO.

Data da Assinatura: Monte Carlo 14 de outubro de 2009.

MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA  
Gestor do Fundo

### Extrato de Ata de Registro de Preço N° 09/2009

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 09/2009

Contratante Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO. Contratada: SANTA SUL COM. IMP. EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA, CADEIRAS DE RODAS, ANDADORES E INSUMOS PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO.

. ITENS : TODOS do LOTE 02 E 06. VALOR TOTAL: R\$ 20.650,00 REAIS - Da Despesa: Os preços Registrados são os constantes da Ata de Propostas do referido Processo Licitatório nº 109/2009 - Pregão Presencial nº 06/2009. PARTICIPANTES DA ATA: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE CARLO.

Data da Assinatura: Monte Carlo 14 de outubro de 2009.

MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA  
Gestor do Fundo

### Extrato de Ata de Registro de Preço N° 10/2009

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10/2009

Contratante Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO. Contratada: COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA, CADEIRAS DE RODAS, ANDADORES E INSUMOS PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO.

. ITENS : TODOS do LOTE 03 E 04. VALOR TOTAL: R\$ 18.850,00 REAIS - Da Despesa: Os preços Registrados são os constantes da Ata de Propostas do referido Processo Licitatório nº 109/2009 - Pregão Presencial nº 06/2009. PARTICIPANTES DA ATA: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE CARLO.

Data da Assinatura: Monte Carlo 14 de outubro de 2009.

MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA  
Gestor do Fundo

### Extrato de Ata de Registro de Preço N° 11/2009

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2009

Contratante Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO. Contratada: LAVEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA, CADEIRAS DE RODAS, ANDADORES E INSUMOS PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO.

. ITENS : TODOS do LOTE 05. VALOR TOTAL: R\$ 68.211,00 REAIS - Da Despesa: Os preços Registrados são os constantes da Ata de Propostas do referido Processo Licitatório nº 109/2009 - Pregão Presencial nº 06/2009. PARTICIPANTES DA ATA: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE CARLO.

Data da Assinatura: Monte Carlo 14 de outubro de 2009.

MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA  
Gestor do Fundo

# Nova Trento

## Prefeitura Municipal

### Contrato 09/2009

Origem: Dispensa de Licitação nº 030/2009,  
Fundamentação: Art. 24, IV; Homologação: 02/02/2009  
Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Co-  
mune, 126, Centro, 88.270-000 CNPJ 82.925.025/0001-60  
Contratada: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA. estabe-  
lecida na Rua Ivandro Bruns, nº 411, Bairro Nova Brasília, Brus-  
que/SC, CNPJ/MF nº 08.640.412/0001-42  
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de tratamento e desti-  
no final de resíduos domésticos produzidos no Município de Nova  
Trento/SC.  
Valor Total do Contrato: R\$ 46.170,00 (quarenta e seis mil, cento  
e setenta reais);  
Validade: 06 meses;

Nova Trento, 05 de fevereiro de 2009.  
ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito Municipal

### Contrato N° 27/2009

Fundamentado no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às  
normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, em especial o art.  
57, inciso II;  
Homologação: 13/02/2009  
Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Co-  
mune, 126, Centro, 88.270-000 CNPJ 82.925.025/0001-60  
Contratada: DIGITAL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTA. ME. estabe-  
lecida na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1.335, Sala 01, Barrei-  
ros, na cidade de São José/SC., CNPJ/MF nº 95.886.735/0001-70  
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para a prestação de  
serviços técnicos e profissionais especializados visando à melhoria  
da eficiência da Gestão Tributária do Município para o incremento  
da Receita Própria.  
Valor Total do Contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);  
Validade: 31/12/2009;

Nova Trento, 13 de fevereiro de 2009.  
ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito Municipal

### Contrato N° 052/2009

Origem: Pregão Presencial nº 002/2009;  
Homologação: 24/03/2009  
Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Co-  
mune, 126, Centro, 88.270-000 CNPJ 82.925.025/0001-60  
Contratada: JOAÇABA PNEUS LTDA. estabelecida na Avenida Rio  
Branco, 246, cidade de JOAÇABA, estado de SANTA CATARINA,  
CNPJ/MF nº 84.587245/0001-57  
Objeto do Contrato: Aquisição parcelada de PNEUS PARA FROTA  
MOTORIZADA DA PREFEITURA e FUNDO DE SAUDE DE NOVA  
TRENTO;  
Valor Total do Contrato: R\$ 394.620,00 (trezentos e noventa e  
quatro mil, seiscentos e vinte reais);  
Validade: 31/12/2009;

Nova Trento, 13 de fevereiro de 2009.  
ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito Municipal

### Contrato N° 053/2009

Origem: Pregão Presencial nº 002/2009;  
Homologação: 24/03/2009  
Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Co-  
mune, 126, Centro, 88.270-000 CNPJ 82.925.025/0001-60  
Contratada: DPASCHOAL COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. esta-  
belecida na Rua PREF. GERMANO SCHAEFER, 38/40 - CENTRO ,  
cidade de BRUSQUE/SC, CNPJ/MF nº 45.987.005/0068-03;  
Objeto do Contrato: Aquisição parcelada de PNEUS PARA FROTA  
MOTORIZADA DA PREFEITURA e FUNDO DE SAUDE DE NOVA  
TRENTO;  
Valor Total do Contrato: R\$ 53.559,52 (cinquenta e três mil, qui-  
nhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta dois centavos);  
Validade: 31/12/2009;

Nova Trento, 13 de fevereiro de 2009.  
ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito Municipal

### Contrato N° 054/2009

Origem: Pregão Presencial nº 002/2009;  
Homologação: 24/03/2009  
Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Co-  
mune, 126, Centro, 88.270-000 CNPJ 82.925.025/0001-60  
Contratada: ROLF THEILACKER (PNEURAMA) estabelecida na Rua  
MARQUES DO HERVAL, 1782, cidade de IBIRAMA, estado de SAN-  
TA CATARINA, CNPJ/MF nº 82.735.622/0001-22;  
Objeto do Contrato: Aquisição parcelada de PNEUS PARA FROTA  
MOTORIZADA DA PREFEITURA e FUNDO DE SAUDE DE NOVA  
TRENTO;  
Valor Total do Contrato: R\$ 124.931,16 (cento e vinte e quatro  
mil, novecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos);  
Validade: 31/12/2009;

Nova Trento, 13 de fevereiro de 2009.  
ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito Municipal

### Contrato N° 055/2009

Origem: Pregão Presencial nº 002/2009;  
Homologação: 24/03/2009  
Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Co-  
mune, 126, Centro, 88.270-000 CNPJ 82.925.025/0001-60  
Contratada: MODELO PNEUS LTDA. estabelecida na RUA MA-  
RECHAL HUMBERTO CASTELO BRANCO,56, cidade de BEN-  
TO GONÇALVES, estado do RIO GRANDE DO SUL, CNPJ/MF nº  
94.510.682/0001-26;  
Objeto do Contrato: Aquisição parcelada de PNEUS PARA FROTA  
MOTORIZADA DA PREFEITURA e FUNDO DE SAUDE DE NOVA  
TRENTO;  
Valor Total do Contrato: R\$ 147.842,00 (cento e quarenta e sete  
mil, oitocentos e quarenta e dois reais);  
Validade: 31/12/2009;

Nova Trento, 13 de fevereiro de 2009.  
ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito Municipal

### Contrato N° 056/2009

Origem: Carta Convite 006/2009;  
Homologação: 22/04/2009  
Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Co-  
mune, 126, Centro, 88.270-000 CNPJ 82.925.025/0001-60  
Contratada: HUMANITY – CENTRO DE NEGOCIOS, PESQUISA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA. ME. estabelecida na Rua  
Brasília, 161, Sala 01, Centro, Navegantes/SC, CEP 88.375-000,

CNPJ/MF nº 10.640.600/0001-78;  
 Objeto do Contrato: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Serviços especializados destinados a promoção do aprofundamento no conhecimento de gestão dos processos educacionais, destinados aos profissionais da educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino;  
 Valor Total do Contrato: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);  
 Validade: 31/12/2009;

Nova Trento, 22 de abril de 2009.  
 ORIVAN JARBAS ORSI  
 Prefeito Municipal

#### **Contrato N° 059/2009**

Origem: Tomada de Preço 004/2009;  
 Homologação: 22/04/2009  
 Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Contratada: COMERCIAL DE FERRAGENS DALBOSCO LTDA. estabelecida na Rua Santo Inácio, 45, Centro, Nova Trento/SC, CNPJ/MF nº 83.251.397/0001-11;  
 Objeto do Contrato: Aquisição parcelada de Materiais de Construção, Materiais Hidráulicos, Materiais Elétricos e Outros para as Secretarias Municipais e Fundo de Saúde;  
 Valor Total do Contrato: R\$ 200.591,92 (duzentos mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos);  
 Validade: 31/12/2009;

Nova Trento, 22 de abril de 2009.  
 ORIVAN JARBAS ORSI  
 Prefeito Municipal

#### **Contrato N° 060/2009**

Origem: Pregão Presencial 001/2009;  
 Homologação: 23/03/2009  
 Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Contratada: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA. estabelecida na Rua Hyppolito Boiteux s/nº, Centro, Nova Trento/SC, CNPJ/MF nº 75.294.082/0001-23;  
 Objeto do Contrato: Fornecimento de combustíveis e prestação de serviços de lavagem para as Secretarias Municipais e Fundo de Saude;  
 Valor Total do Contrato: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);  
 Validade: 31/12/2009;

Nova Trento, 23 de março de 2009.  
 ORIVAN JARBAS ORSI  
 Prefeito Municipal

#### **Contrato N° 062/2009**

Origem: Tomada de Preço 002/2009;  
 Homologação: 13/04/2009  
 Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Contratada: AUDIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.. estabelecida na AVENIDA SANTA CATARINA, 1450, TABULEIRO, cidade de CAMBORIÚ, estado de SANTA CATARINA, CNPJ/MF nº 06.176.568/0001-44;  
 Objeto do Contrato: Aquisição de MEDICAMENTOS para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Nova Trento para o Ano de 2009;  
 Valor Total do Contrato: R\$ 500,50 (quinhentos reais e cinquenta centavos);  
 Validade: 31/12/2009;

Nova Trento, 13 de abril de 2009.  
 ORIVAN JARBAS ORSI  
 Prefeito Municipal

#### **Contrato N° 063/2009**

Origem: Tomada de Preço 002/2009;  
 Homologação: 13/04/2009  
 Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Contratada: CASARIN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.. estabelecida na Rua Prefeito Lima, 790, Jd. Maringá, cidade de Londrina, estado do PARANÁ, CEP 86061-450, CNPJ/MF nº 82.649.369/0001-94;  
 Objeto do Contrato: Aquisição de MEDICAMENTOS para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Nova Trento para o Ano de 2009;  
 Valor Total do Contrato: R\$ 262,31 (duzentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos);  
 Validade: 31/12/2009;

Nova Trento, 13 de abril de 2009.  
 ORIVAN JARBAS ORSI  
 Prefeito Municipal

## Pinheiro Preto

### Prefeitura Municipal

#### **ERRATA - Edital Concurso Público 001/2009**

ERRATA  
 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009  
 MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO  
 ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Pinheiro Preto torna público, que o extrato do edital do concurso público 001/2009, restou alterado nos seguintes pontos:

1. Operador de Trator Agrícola – 01 vaga – 40 horas;
2. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2009
3. Os demais itens permanecem inalterados.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 14 de outubro de 2009.  
 EUZEBIO CALISTO VIECELI  
 Prefeito

## Porto União

### Prefeitura Municipal

#### **Decreto N° 218/09**

DECRETO Nº 218, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.  
 DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.496 – LDO, de 04 de julho de 2008, e 3.532

– LOA, de 27 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.496 – LDO, de 04 de julho de 2008, e 3.532 – LOA, de 27 de novembro de 2008:

ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIAO		
UNIDADE	0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ATIVIDADE	2.011 – Merenda Escolar		
ELEMENTO	339030-100 – Material de Consumo	72	52.000,00
ELEMENTO	339030-109 – Material de Consumo	73	40.000,00
ELEMENTO	339030-180 – Material de Consumo	74	6.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		98.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação ocorrido no exercício na fonte 100 - R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) e fonte 109 R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 16 de setembro de 2009.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI  
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

### Decreto Nº 219/09

DECRETO Nº 219, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.  
DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.496 – LDO, de 04 de julho de 2008, e 3.532 – LOA, de 27 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.496 – LDO, de 04 de julho de 2008, e 3.532 – LOA, de 27 de novembro de 2008:

ORGÃO	1500 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE	1501 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ATIVIDADE	2.050 – Manutenção FNAS PTB Apoio a Pessoa Idosa		
ELEMENTO	339030-200 – Material de Consumo	7	16.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		16.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação ocorrido no

exercício na fonte 100 - R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 16 de setembro de 2009.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI  
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

### Decreto Nº 222/09

DECRETO Nº 222, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.  
DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.496 – LDO, de 04 de julho de 2008, e 3.532 – LOA, de 27 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município do presente exercício, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.496 – LDO, de 04 de julho de 2008, e 3.532 – LOA, de 27 de novembro de 2008, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ATIVIDADE	2.014 – Manutenção Ensino Fundamental		
ELEMENTO	339039-113 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94	20.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos provenientes a anulação parcial das dotações a seguir, no valor de R\$ 20.000,00:

ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ATIVIDADE	2.014 – Manutenção Ensino Fundamental		
ELEMENTO	319011-113 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	81	20.000,00
	TOTAL ANULAÇÃO		20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de setembro de 2009.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI  
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

**Decreto Nº 224/09**

DECRETO Nº 224, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.  
DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.496 – LDO, de 04 de julho de 2008, e 3.532 – LOA, de 27 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado o Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Saúde do presente exercício no valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária, autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.496 – LDO, de 04 de julho de 2008, e 3.532 – LOA, de 27 de novembro de 2008:

ORGÃO	0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2048 – Manutenção da Saúde – Atenção Básica		
ELEMENTO	319011-103 – Vencos. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10	163.000,00
ELEMENTO	319011-453 – Vencos. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11	14.000,00
ELEMENTO	319013-103 – Obrigações patronais	12	30.000,00
ELEMENTO	319013-450 – Obrigações patronais	54	10.000,00
	TOTAL		217.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2048 – Manutenção da Saúde – Atenção Básica		
ELEMENTO	319011-450 – Vencos. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53	10.000,00
ELEMENTO	339014-100 – Diárias Civil	15	14.000,00
ELEMENTO	339030-100 – Material de Consumo	19	23.000,00
ELEMENTO	319039-100 – Outros Servs. de Terceiros – Pessoa Jurídica	28	50.000,00
ELEMENTO	319039-103 – Outros Servs. de Terceiros – Pessoa Jurídica	29	120.000,00
	TOTAL		217.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de setembro de 2009.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI  
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

**Decreto Nº 225/09**

DECRETO Nº 225, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.  
DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso

IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 3.552, de 27 de fevereiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado o Orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde do presente exercício, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária, autorizado pela Lei Municipal nº 3.552, de 27 de fevereiro de 2009:

ORGÃO	0900 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	0901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2048 – Manutenção da Saúde – Atenção Básica		
ELEMENTO	319011-456 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45	17.000,00
	TOTAL		17.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação ocorrido no exercício na fonte 456 – PSF.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de setembro de 2009.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI  
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

**Decreto Nº 230/09**

DECRETO Nº 230, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.  
DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.496 – LDO, de 04 de julho de 2008, e 3.532 – LOA, de 27 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Orçamento próprio da Fundação Municipal de Cultura do presente exercício, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.496 – LDO, de 04 de julho de 2008, e 3.532 – LOA, de 27 de novembro de 2008, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO	1400 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		
UNIDADE	1401 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		
ATIVIDADE	2.054 – Manutenção das Atividades Culturais		
ELEMENTO	339039-100 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4	2.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos provenientes a anulação parcial das dotações a seguir, no valor de R\$ 2.000,00:

ORGÃO	1400 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		
UNIDADE	1401 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		
ATIVIDADE	2.054 – Manutenção das Atividades Culturais		

ELEMENTO	339047-100 – Obrigações Tributárias e Contributivas	5	2.000,00
	TOTAL ANULAÇÃO		2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de outubro de 2009.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI  
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

### Decreto N° 233/09

DECRETO N° 233, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.  
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PONTO DE TÁXI.

O prefeito Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhe são outorgadas por lei, e com base nos Artigos 23, 25 a 28 da Lei 2.320, de 07 de maio de 1998; considerando o interesse público envolvido; considerando a indicação n° 69/2009 da Câmara Municipal de Porto União; e, considerando o Processo Administrativo n° 2.289/2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados 03 (três) PONTOS LIVRES, para estacionamento de VEÍCULOS TÁXI, devidamente inscritos junto ao Município de Porto União, sendo:

- I- PONTO NEREU RAMOS – situado na Praça Nereu Ramos, defronte a Igreja Matriz de Porto União, para 03 (três) vagas;
- II- PONTO SUS – situado na Rua Quintino Bocaiúva, esquina com Av. João Pessoa – Caminho dos Tropeiros, Bairro Cidade Nova, defronte ao SUS, para 03 (três) vagas;
- III- PONTO SÃO PEDRO – situado na Travessa José Schwab, esquina com Av. João Pessoa – Caminho dos Tropeiros, Bairro São Pedro, defronte ao SUS, para 03 (três) vagas.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Urbanismo a demarcação dos referidos pontos, de acordo com a legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 13 de outubro de 2009.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

### Portaria N° 038/09

PORTARIA N° 038, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.  
DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO FINAL DE COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, Alínea "f" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a conclusão final da Comissão Sindicante nomeada pela Portaria n° 016, de 07 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR ao Servidor Público Municipal, Sr. Emerson Luis Menoncin, a penalidade de advertência, de acordo com o art. 222, inciso I, e o ressarcimento dos prejuízos ao erário e a terceiros, com fundamento no art. 217, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n° 2.055/94.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 08 de outubro de 2009.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

### Processo Licitatório 089/2009 Aviso de Revogação de Edital da Concorrência Pública n° 004/2009

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatorio 089/2009

Concorrência Publica 004/2009

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA N° 004/2009

O Município de Porto União SC vem por intermédio do presente aviso informar a decisão de revogação com o conseqüente cancelamento do processo licitatorio do Edital de Concorrência Publica n° 004/2009 para a outorga de concessão para operação do serviço de transporte coletivo municipal de passageiros de Porto União SC, decorrente do Processo Administrativo n° 089/2009.

Tal decisão consubstanciada no poder revisional dos atos administrativos conferidos a Administração Publica nos termos da Sumula 473 do STF, tem como motivo o superveniente interesse publico de reapreciação das clausulas editalicias e promoção de possíveis correções, considerando a decisão n° 3312/2009 do Pleno Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, fundamentada no Relatório de Instrução do DLC/ Insp.2/Div 4 n° 170/2009, em sessão datada de 09 setembro do corrente. Por oportuno registre-se que esta disponível aos candidatos a taxa de R\$ 1.000,00 ( um mil reais) recolhidas para fins de entrega da copia do edital revogado.

Porto União 23 de setembro de 2009-10-13  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

## Salto Veloso

### Prefeitura Municipal

### Errata - Portaria N° DP0124/2009

ERRATA - PORTARIA N° DP0124/2009

ERRATA

Informamos que a "PORTARIA N.º DP0124/2009", foi publicada com erro na edição 346, veiculada em 15 de outubro de 2009, no Diário Oficial dos Municípios.

Onde se lê :

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se :

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2009.

Os demais dados permanecem inalterados.

Prefeitura do Município de Salto Veloso, 15 de outubro de 2009  
PEDRINHO ANSILIERO  
Prefeito Municipal

## São Pedro de Alcântara

### Prefeitura Municipal

#### Decreto Nº 415/2009

DECRETO N.º 415/2009

ADMITE EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARLANA DE SOUZA LOHN PARA O CARGO DE PROFESSORA I.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, MARLANA DE SOUZA LOHN para o Cargo de Professora I, contrato de trabalho nº. 102/2009.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 09 de outubro de 2009.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2009.

## Schroeder

### Prefeitura Municipal

#### Decreto Nº 2.014/2009

DECRETO Nº. 2.014/2009, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o Decreto nº. 698//92, de 18/12/1992 que determina a aposentadoria do servidor municipal Sr. Helmuth Moritz Germano Hertel;

Considerando a Certidão de Óbito registrada sob nº. 788, às folhas 112, do livro C-003 de Registro de Óbitos, o assento do Sr. Helmuth Moritz Germano Hertel;

Considerando os pareceres exarados no Processo Administrativo n.º 2.983/2009, iniciado em 28 de setembro de 2009, bem como o deferimento do pleiteado, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o pagamento da Pensão por Morte para a Sra. Aldina Ida Jacob Hertel, de acordo com o art. 74, II, da Lei n.º 8.213/91, de 24/07/1991.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei n.º 1.669/2008, de 17/06/2008, adquirindo efeitos retroativos à data de 28 de setembro de 2009.

Schroeder (SC), 06 de outubro de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

#### Portaria Nº 3.201/2009

PORTARIA Nº. 3.201/2009, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR, o pedido de afastamento por Auxílio Doença da funcionária Sra. Marisa Cristina Born, conforme requerimento nº. 116292721 junto ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008, adquirindo efeitos retroativos à data de 06 de outubro de 2009.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 09 de outubro de 2009.

FELIPE VOIGT INGRIT

Prefeito Municipal

ELI ROWEDER EICHENBERGER  
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

#### Portaria Nº 3.202/2009

PORTARIA Nº. 3.202/2009, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR, o pedido de demissão da funcionária Sra. Katia Cilene Welter, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 09 de outubro de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

HARILDO KONELL  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria N° 3.203/2009**

PORTARIA N°. 3.203/2009, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o Sr. Alessandro Rosá, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Saúde, percebendo o nível salarial nº. 001 - Comissionados (Nível 178), com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de outubro de 2009.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria N° 3.204/2009**

PORTARIA N°. 3.204/2009, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Sr. José Luiz Sacoman, como Responsável pelo Cadastro, Inscrição, Manutenção e Cobrança da Dívida Ativa do Município de Schroeder.

Art. 2º Pelo desempenho da função acima especificada, fica autorizada Gratificação Salarial de nível FG-1, conforme Anexo II da LCM 062/2008, a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008, adquirindo efeitos retroativos à data de 1º de outubro de 2009.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de outubro de 2009.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Portaria N° 3.205/2009**PORTARIA N°. 3.205/2009, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009  
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e nas Leis nºs 1220/2000 e 1.271/2001,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear os membros, abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Schroeder, a saber:

I) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

- Giselle Tomaselli Obenaus - Titular
- Simone Pasold Pavanello - Suplente

II) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Daniela Cristina Korber Pereira - Titular
- Leonídia Bauer Weidauer - Suplente

III) Representantes de Unidade Educacional do Estado no Município:

- Marcelo Ribeiro Moreira - Titular
- Ana Rita de Ramos - Suplente

IV) Representantes da Polícia Civil:

- Elton Jon Sell - Titular
- Marcelo de Marco – Suplente

V) Representantes da Polícia Militar:

- Wolney da Silva - Titular
- Sílvio Padilha Lemes - Suplente

VI) Representantes do Conselho Tutelar:

- Nilda Gaedke Lindner - Titular
- Luciene Lopes Coelho – Suplente

VII) Representantes de ONGs e/ou Clubes de Serviços:

- Sandra Terezinha Correa Walz - Titular
- Márcia Bauer Fischer – Suplente

VII) Representantes de Conselhos Comunitários:

- Egidio Pozzo - Titular
- Pedro Bauer - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder, 02 de outubro de 2009.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.  
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA  
Chefe de Gabinete

**Intimação N° 001/2009 - Procuradoria Municipal**

INTIMAÇÃO N.º 001/2009 - PROCURADORIA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Proc. Adm. Licitatório N.º 114/2009.

Tomada de Preços n.º 010/2009.

Intimado: Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber S/C Ltda.

Sr. Ademir Paulo Rodrigues – Sócio Administrador

Em atenção ao pressuposto constitucional do contraditório e da ampla defesa, inscritos no art. 5º, LV, de nossa Carta Magna, esta Procuradoria vem INTIMAR a empresa acima nominada para o atendimento do solicitado no Ofício n.º 017/2009 – Procuradoria, que solicitava o que abaixo segue:

“...Em atenção aos recursos encaminhados pelas concorrentes, e considerando as contrarrazões oferecidas por esta Instituição, e atendendo aos princípios da administração pública, vimos requisitar que sejam apresentados, até a data de 15 de outubro de 2009, documentos comprobatórios do reconhecimento dos cursos de Mestrado/Doutorado, nos órgãos devidos (MEC/CAPES), realizados pelos seguintes funcionários desta Instituição:

- Elias Garcia: reconhecimento do Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas/Contabilidade, com respectivo conceito na CAPES/MEC;
- Jaqueline Pinto Martins: reconhecimento do Mestrado em Psicologia, com respectivo conceito na CAPES/MEC; reconhecimento do Doutorado em Psychology, com respectivo conceito na CAPES/MEC;
- Valdemar Roque Fim: reconhecimento do Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas/Recursos Humanos, com respectivo conceito na CAPES/MEC.

A apresentação dos respectivos documentos é condição sine qua non para a análise definitiva dos recursos..."

Tendo em vista a remessa via facsímile do ofício, comprovada nos autos do processo supra, bem como o decurso do prazo inicialmente determinado, prolata-se o mesmo até a data de 21 de outubro de 2009, sendo esta a data final e definitiva para apresentação dos documentos requisitados.

Schroeder(SC), 15 de outubro de 2009.  
LUIZ CARLOS DE FREITAS JÚNIOR  
Constâncio Neto Advogados Associados  
OAB/SC n.º 25.616

## Três Barras

### Prefeitura Municipal

#### **Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 24/2009**

"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
Procedimento Licitatório nº. 102/2009 - Edital Pregão nº. 24/2009.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 14 h e 00 min. do dia 29 de outubro de 2009, Propostas para "REGISTRO DE PREÇOS DE CESTAS BASICAS" para atendimento a famílias carentes do município. (Entrega em parcelas de 1.100 unidades por mês). Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 14 h e 10 min. do dia 29 de outubro de 2009. Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 ou 9151-8357 – Três Barras – SC.

Três Barras - SC, 08 de outubro de 2009.  
ELOI JOSE QUEGE  
Prefeito Municipal

NILTON AVANIR HURMUS  
Pregoeiro

## Tunápolis

### Prefeitura Municipal

#### **Pregão Presencial Nº 30/2009**

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 77 /2009  
Edital de Pregão Presencial nº 30/2009

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial que tem por objeto a aquisição de materiais de construção, ferramentas, conexões e demais utensílios, utilizados em serviços realizados pelo setor de obras e urbanismo, Entrega das propostas até às 14h do dia 29/10/2009

Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras Do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, ou celular 91365329.

Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 15 de Outubro de 2009  
ENOÍ SCHERER  
Prefeito Municipal

## Videira

### Prefeitura Municipal

#### **Pregão Presencial Nº 132/2009 - PMV**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE VIDEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2009

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 132/2009.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E CADEIRAS DESTINADOS AO MUSEU DO VINHO "MÁRIO DE PELLEGRIN".
2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 30 de Outubro de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 14 de Outubro de 2009.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

#### **PR 133/2009 - PMV**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE VIDEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2009

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 133/2009.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS DE "PARTICIPAÇÃO" PARA SEREM ENTREGUES ÀS ESCOLAS, ACADEMIAS E GRUPOS DE DANÇAS QUE PARTICIPARÃO DO V FESTIVAL DE DANÇA DE VIDEIRA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2009 NO GINÁSIO POLIESPORTIVO MEDALHÃO EM VIDEIRA – SC.
2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 30 de Outubro de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 15 de Outubro de 2009.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

